



INDICAÇÃO Nº 116/2025

Santa Rita do Sapucaí (MG), 05 de junho de 2025.

Exmo. Sr. Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí (MG)

A alimentação escolar é um pilar fundamental para a saúde, o desenvolvimento e o aprendizado de nossas crianças. Além de seu papel nutricional, o momento da merenda é um ato de socialização e integração essencial na rotina escolar. Contudo, para crianças com seletividade alimentar, muitas vezes associada a condições como o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras questões sensoriais, este momento pode se tornar uma fonte de angústia e exclusão.

Atualmente, a ausência de um cardápio adaptado nas escolas municipais impõe uma realidade difícil a essas crianças e suas famílias. As opções se resumem a comer separado dos colegas – quando há alguma alternativa – ou, em muitos casos, a não comer, uma vez que não é permitido trazer alimentos de casa. Relatos de pais e responsáveis, que chegam a este gabinete, indicam que a prática de separar estas crianças no momento da refeição, longe de ser uma solução, tem gerado um impacto psicossocial negativo, levando a sentimentos de exclusão e tristeza. Em casos extremos, a criança, para não se sentir diferente, recusa o alimento, comprometendo sua nutrição e seu bem-estar.

Uma abordagem mais inclusiva, humana e eficaz seria a implementação de um cardápio diferenciado, elaborado por nutricionistas em conjunto com as equipes pedagógicas. Este cardápio não precisa ser complexo, mas deve oferecer opções seguras, nutritivas e de boa aceitação para crianças com restrições sensoriais ou de paladar, garantindo que todas possam se alimentar juntas, em um ambiente de acolhimento e normalidade.

Diante do exposto, e com a mais profunda preocupação com o bem-estar integral de nossos estudantes, indico ao Senhor Prefeito Municipal, Leandro Henrique Mendes, que determine às Secretarias competentes, em especial as de Educação e de Saúde, a realização de um estudo e a subsequente implementação de um cardápio diferenciado e inclusivo na merenda das escolas da rede municipal, destinado a atender às necessidades de crianças com seletividade alimentar.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Paço Legislativo "Antônio Procópio da Costa"

Esta medida não apenas garante o direito à alimentação adequada, mas promove a inclusão, o respeito às diferenças e o bem-estar emocional de todas as crianças, fortalecendo o ambiente escolar como um espaço verdadeiramente acolhedor e de pleno desenvolvimento social e pedagógico.

Tatiane Bono Costa (Tati do Insel)

Vereadora



Praça Expedicionário Maurício Adami, nº 22, Bairro Eletrônica, Santa Rita do Sapucaí (MG) - CEP: 37540-000



(35) 3471-1871 / (35) 3471-1004



contato@camarasrs.mg.gov.br



www.santaritadosapucaí.mg.leg.br